



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua da Penha, nº 290, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-070 - Fone: (35) 3526-4856

Documento 207816

3º TERMO ADITIVO 2021

Contrato nº: 15/2018	Pregão 03/2018
Processo nº: 23501.000270.2020-27	

3º TERMO ADITIVO DE 2021 AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade nº MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 1.305, de 14 de agosto de 2018, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, nº 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.339.328/0001-41, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, nº 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF nº 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23501.000270.2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto do presente instrumento é **ACRÉSCIMO** de 8,19% ao valor praticado no Contrato 15/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Dezesseis - Das Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O acréscimo de 1 (um) posto de limpeza (exceto banheiros coletivos), ITEM 1 - GRUPO I , do contrato original, a partir do dia 3 janeiro de 2022, é motivado pela necessidade de atendimento da demanda de serviço do IFSULDEMINAS Campus Passos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

1. O valor global do contrato, anterior a repactuação, é de R\$308.420,30 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).
2. O valor mensal estimado, anterior ao acréscimo é de R\$25.754,84 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
3. **O valor deste termo aditivo é de R\$25.259,88 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**
4. O valor global estimado do contrato para prorrogação, após ao acréscimo é de R\$333.680,18 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos).

5. O valor mensal estimado para pagamento da fatura a partir do mês de janeiro de 2022 é de R\$28.738,29 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26412/154810

Fonte de recurso: 8100000000

PTRES: 170925

Plano Interno: V20RLP01PSN

Naturezas de despesa: 339037.02

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Passos - MG.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Passos, 22 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS Campus Passos

Carolina Auxiliadora Rolim Silva
Dirigente/Representante
Atrativa Service LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Marcelo Hipólito Proença
Matrícula: 2226172

Felipe Palma da Fonseca
Matrícula: 1941440

